



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 427, de 20 de março de 2024.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240427**; celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15 e a Empresa **EDGAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.641.948/0001-80, **Pregão Eletrônico nº 81/2023**, assinado no dia 20/03/2024 com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto a **aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: ALAN PATRIQUI BRITO MEDEIROS, matrícula: 134285-1;

II - Fiscal Substituto: ADRIANO BRITO FERREIRA, matrícula: 010027-7.

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 20 de março de 2024.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal